Lei Nº 44193

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36.505-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado
Em 14-12-9
P. por Unan.

PROJETO DE LEI Nº: 47/93

"CRIA A ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTA MARIA DE SOUZA LIMA"

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a ' Escola Municipal Augusta Maria de Souza Lima, localizada no Bairro' Vargem da Grama.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações do Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta ' Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 02 de dezembro de 1993.

Corrado Roberti
Pref. Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
CEP 36.505-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

A escola a ser criada no Bairro Vargem da Grama, tem como principal objetivo não só o ensino pré escolar e 1ª série naquela localidade, como também evitar a travessia de crianças na rodovia MGT 265.

RUA PADRE MACÁRIO, 129 — TELEFONES: (032) 574-1320 — 574-1319 — TOCANTINS — MINAS GERAIS